



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - LIMPA FOSSAS PARNAMIRIM LTDA - ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. George Antunes de Oliveira**, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Limpa Fossas Parnamirim LTDA - ME**, com sede à na Rua Capitão Bastos, 01, Santos Reis – Parnamirim/RN, CEP: 59141-180, inscrita no CNPJ nº 01.606.840/0001-65, representada pelo senhor **Januncio de Araújo Junior**, CPF: 413.380.144-04, E-mail: limpafossasparnamirim@yahoo.com.br aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24.131.10.302.0021 21130** – Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambiental e Hospitalar.

- 0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 150 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Sendo **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** referentes ao período de **01/10/2017 até 31/12/2017** e **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** referentes ao período **01/01/2018 até 30/09/2018**.

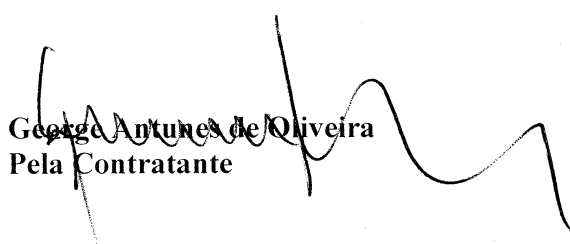
2017 – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica
2018 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica

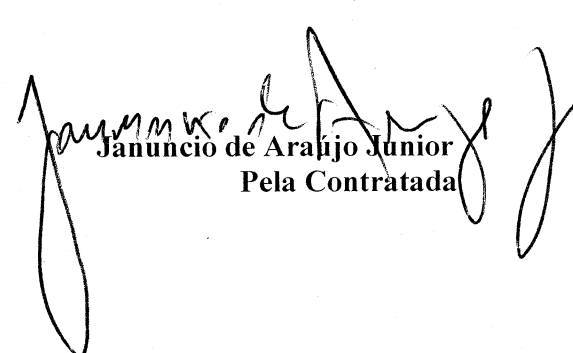
CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/10/2017 até 30/09/2018**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

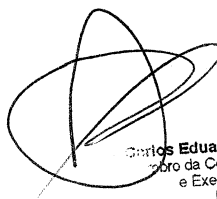
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 19 de Setembro de 2017.


George Antunes de Oliveira
Pela Contratante


Janúncio de Araújo Junior
Pela Contratada

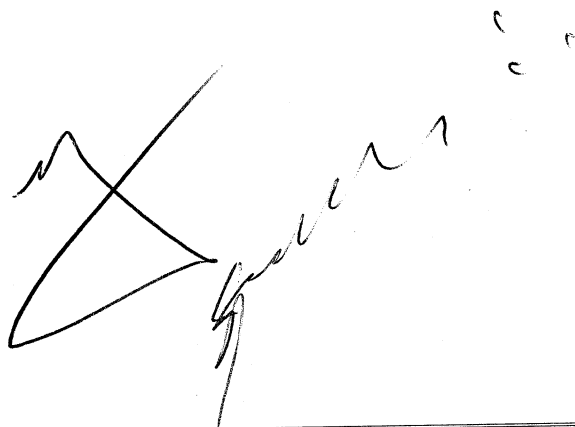
Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 217132-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 23/09/17
PÁGINA: 14

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/16

DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de Empresa para prestação em Serviços de Sucção, Transporte e Descarte de Dejetos capacidade do caminhão de 20.000 litros.	02	24	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00



3.7Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em Conta-Depósito Vinculada ? bloqueada para movimentação e a encaminhá-la à Instituição Financeira no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

3.8 A autorização de que trata o subitem acima deverá especificar que a movimentação será exclusiva para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

3.9 A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

3.10 Constituem documentos comprobatórios para fins de liberação dos recursos da Conta-Depósito Vinculada, Para:

13º SALÁRIO

Recibo de pagamento de 13º salário ou TRCT-Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho com recibo de quitação.

FÉRIAS COM TERÇO

Aviso de férias assinado e Recibo de férias ou TRCT - Termo de rescisão de contrato com recibo de quitação.

MULTA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEM FGTS

TRCT - Termo de rescisão de contrato com recibo de quitação;

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório;

GRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Extrato Analítico do FGTS do Empregado.

INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS SOBRE FÉRIAS COM TERÇO E 13º SALÁRIO PARA:

COMPROVAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

GFIP referente ao mês de competência em que foram incluídos os empregados beneficiados pela liberação pleiteada.

GPS - Guia da Previdência Social devidamente paga com autenticação bancária ou comprovante internet.

COMPROVAÇÃO DO FGTS:

GFIP referente ao mês de competência em que foram incluídos os empregados beneficiados pela liberação pleiteada.

GRF - Guia de Recolhimento de FGTS paga com autenticação bancária ou comprovante internet.

3.11 O saldo existente na Conta-Depósito Vinculada ? bloqueada para movimentação apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado. Caso reste valor na Conta Depósito Vinculada após o pagamento das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, o montante só poderá ser transferido para contratada após 05 (cinco) anos da data de encerramento da vigência do Contrato.

Da Vigência: Este termo tem eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Marli Alves Bezerra Gabriel Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/15.

Processo mãe: 67853/2014-7.

Processo: 156944/2017-2.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e Unidade Móvel Nefrologia Ltda (SOS Dialise).

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o reajuste do valor contratado em 2,0776 % (dois vírgula zero sete setenta e seis por cento), de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsão contida na cláusula terceira do contrato originário.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.805.478,36 equivalentes a 12 parcelas mensais estimadas de R\$ 400.456,53.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.805.478,36, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39 - OST Jurídico. Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 1.401.597,85 referentes ao período de 16/09/2017 até 31/12/2017 e R\$ 3.403.880,51 referentes ao período 01/01/2018 até 15/09/2018.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/09/2017 até 15/09/2018, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Berilo de Castro, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/16.

Processo mãe: 104426/2015-1.

Processo: 179169/2017-2.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e Limpa Fossas Pamamirim LTDA - ME.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 13.200,00 equivalente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.100,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 13.200,00 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambiental e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 150 - Recursos Diretamente Arrecados.

Sendo R\$ 3.300,00 referentes ao período de 01/10/2017 até 31/12/2017 e R\$ 9.900,00 referentes ao período 01/01/2018 até 30/09/2018.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/10/2017 até 30/09/2018, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Januário de Araújo Junior, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/14.

Processo mãe: 288604/2013-2.

Processo: 172230/2017-1.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e Microserv Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 614.400,00, sendo o estimado de R\$ 122.880,00 para peças e R\$ 491.520,00 para serviços, equivalentes a 12 parcelas no valor estimado de R\$ 51.200,00, sendo o estimado de R\$ 10.240,00 para peças e R\$ 40.960,00 para serviços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 614.400,00, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo. Elemento de despesa: 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica.

Fonte: 162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 165.546,66 para atender ao período de 24/09/2017 até 31/12/2017 e R\$ 448.853,34 para atender ao período de 01/01/2018 até 23/09/2018.

Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 24/09/2017 até 23/09/2018, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor a vigência e as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Valmir Barbosa de Moraes, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/14.

PROCESSO: 192448/2013-1 de 26/08/2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2014 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTALADORA E CONSTRUÇÃO OESTE LTDA.

OBJETO: Alteração da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o fiscal de contrato da unidade do SAMU, retirando a servidora Isabel Karolyne Fernandes Costa, matrícula: 201.918-3 e nomeando o servidor Rodrigo Xavier Ferreira de Oliveira, matrícula 205.665-0, conforme solicitação do Memorando nº 245/2017-SAMU 192 RN, em 13 de setembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de Setembro de 2017.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/15.

PROCESSO: 67853/2014-7 de 26/06/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2012/CPL-SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 144/2015.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA UNIDADE MÓVEL NEFROLOGIA LTDA (SOS DIALISE)

OBJETO: Alteração do ANEXO II AO CONTRATO Nº 144/2015 - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o fiscal de contrato do Hospital Ruy Pereira dos Santos, Elaine Cristina Lucena da Cruz, matrícula 217.835-4, pela servidora Lidiane Kelly Moraes de Lima, matrícula: 214.327-5, conforme Memorando nº 339/2017 - DG de 19/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2017.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/17.

PROCESSO: 76300/2016-4 de 13/04/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2017 - CPL/HRAPS/SESAP.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Retificar no preâmbulo do Contrato 56/2017, relativo ao CNPJ da SESAP, conforme ao Contrato com a empresa Flexx, passando, assim, a ter a seguinte redação:

(...) O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. George Antunes de Oliveira, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede à Rua: Dr. Mário Negócio 143 - 2º andar - Centro Mossoró/RN, CEP: 59600-080, inscrita no CNPJ nº 07.807.635/0001-44, representada pelo Sr. Lucilene Justino Dantas, CPF nº 024.033.774-30 Email: lucilene_id@hotmail.com aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista o processo administrativo n. 186166/2017-1, instaurado com o propósito de apurar a licitude de ato praticado pela SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA na ocasião do Pregão Eletrônico n. 129/2016, processo licitatório n. 63145/2016-2, promovido por esta Secretaria Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações NOTIFICA a SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA para, querendo, apresentar esclarecimentos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, sobre os fatos relatados no referido processo.

Comunicamos que o referido processo administrativo instaurado para exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na lei nº 8.666/93, terá por base a Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e respectivos regulamentos, bem como, subsidiariamente, a Lei Complementar n. 303/2005, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87, §2º da Lei n. 8.666/1993); (c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/1993). Informações na CPL/SESAP - Fone:(84) 3209-5336, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através do email: csesap.cpl@gmail.com, Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

Márcia Marques da Silva Lima. Presidente da CPL/SESAP

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº. 026/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame: AGNALDO EDSON DE MATTOS MICRO EMPRESA: LOTES:01:03

FRACASSADO: Lote: 02

Natal-RN,22 de Setembro de 2017.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira/CPL-SESAP

HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO: 206570/2017-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 7.845,20

BENEFICIÁRIO: CONFIANÇA LIVRARIA E PAPELARIA - ELIAS VELINO DOS SANTOS - EPP.

MARIA ADILENE DE SOUSA

Diretora Geral

Natal-RN, 22 de Setembro de 2017.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015 de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, celebrado entre Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR/RN e a Vip Elevadores Ltda.

Processo nº 104854/2015-2 - EMPROTUR S/A

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em tela por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2018 com fulcro no art. 57, II, da lei 8.666/93, acrescido de valor e dotação orçamentária a ser especificado na cláusula segunda para execução do objeto do contrato original (Nº 008/2015).

Dotação Orçamentária: A Despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Exercício de 2017 da seguinte dotação orçamentária: 28202.23.122.0100 - 29840 - Manutenção e Funcionamento - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 250 - Recursos do Centro de Convenções no valor de R\$ 2.554,86 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Assinaturas: P/EMPROTUR: Ana Maria da Costa - Diretora Presidente e Rogério Roque da Rocha - Diretor Administrativo e Financeiro, P/VIP ELEVADORES LTDA - André Quinteiro Soares - Testemunhas: Assinaturas ilegíveis.

Secretaria de Estado da Tributação

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 37/2017 AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 113329/2017-6/SET.

CONTRATANTE/ADERENTE: Secretaria de Estado da Tributação INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S/A

OBJETO: Adesão aos termos e condições do Contrato Emergencial 005/2017que tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa, longa distância nacional e internacional, além de infraestrutura e equipamentos de Telecom.

DO PREÇO: Valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 22.101.04.122.0100.25010.0001. Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Vinculada ao Contrato nº 005/2017, passando a integrá-lo para todos os seus efeitos legais.

Natal, 19 de setembro de 2017.

Pela Contratante: André Horta Melo - Secretário de Estado da Tributação Interviente: Cristiano Feitosa Mendes - Secretário de Estado da Administração e Recursos Humanos

Pela Contratada: José Ademar de Azevedo e Everton Câmara Canto - Executivos de Negócios da TELEMAR Norte Leste S/A

Testemunhas: João Paulo Viana Romão - CPF. 013.447.924-64

Suely Machado da Câmara Gurgel - CPF nº 365.684.734-72